PSD grupo parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SECÇÃO
Distribua-se pelos Srs. Deputados
O Presidente

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Afirmar as Quotas Leiteiras no contexto PAC pós 2013

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Reafirmando que o actual sistema de quotas leiteiras é vantajoso para os Açores por ser uma Região desfavorecida e com permanentes condicionalismos geográficos, nomeadamente, a distância, a pequena dimensão e a dispersão geográfica, pois tem moderado a produção em Regiões muito competitivas.

Comprovando que a disciplina de produção de leite de bovino foi criada em 1984 pela então Comunidade Económica Europeia e sempre resultou de sucessivas prorrogações, ou seja, a União Europeia sempre legislou o regime de quotas leiteiras de forma faseada, designadamente, Regulamento CEE nº 857/1984, Regulamento CEE nº 3950/1992, Regulamento CE nº 1256/1999 e o Regulamento CE nº 1788/2003.

Percebendo que a reforma da PAC conhecida por "Exame de Saúde" determinou o desmantelamento do regime de quotas leiteiras na campanha de 2014/2015, conduzindo, assim, a uma total liberalização da produção de leite de bovino.

Convictos que a supressão das quotas leiteiras para além de 2015 terá repercussões negativas sobre o rendimento dos Produtores de leite da Região, das Indústrias transformadores e, genericamente, sobre a economia dos Açores.

Motivados para a defesa da continuidade de mecanismos de regulação da oferta da produção leite de bovino.

Considerando que a Comissão Europeia apresentou, no passado dia 12 de Outubro, publicamente as propostas de regulamento para a PAC pós 2013.

Evidenciando que o Parlamento Europeu terá de se pronunciar sobre estas propostas da Comissão Europeia.

Pesando que o Tratado de Lisboa permitiu que o Parlamento Europeu tenha poderes de co-decisão com o Conselho em matéria de agricultura.

Manifestando, deste modo, que através do Parlamento Europeu, esta é uma nova oportunidade para os Açores e Portugal actuarem a favor da continuidade do actual sistema de regulação da produção de leite.

Argumentando que a produção de leite nos Açores ultrapassa a dimensão económica representando, também, um importante factor social, onde se destaca a criação de emprego e a fixação de pessoas no meio rural principalmente jovens. Em especial, em ilhas ameaçadas pelo abandono humano e onde a actividade agrícola familiar encontra expressão na produção de leite.

Reconhecendo que a produção de leite é a única produção agrícola que manifesta uma verdadeira dimensão multifuncional relevante nos Açores, sobretudo, no âmbito social, económico, ambiental e de saúde humana.

Certos que nos Açores a produção de leite e a sua transformação constituem um dos principais alicerces da economia Regional, suportando o surgimento de outras actividades económicas e permitindo actividades de complemento de rendimento a muitas famílias como é o caso da produção de carne de bovino.

Observando que os Açores com apenas 2% do território nacional já produzem mais de 30% do leite de Portugal.

Considerando, finalmente, que este Parlamento já deliberou na manutenção do sistema de quotas leiteiras na União Europeia através da Resolução n°-3/2008/A e que agora se impõe uma persistente actuação sob a forma de um diálogo de sensibilização directo com os Eurodeputados Portugueses e com a Comissão Europeia de acordo com uma nova possibilidade que não deve ser menosprezada.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projecto de Resolução:

a) A Assembleia da Região Autónoma dos Açores reafirma a defesa do sistema de quotas leiteiras em vigor na União Europeia para além de 2015;

b) Com a missão da defesa do sistema de quotas leiteiras na União Europeia para além de 2015 é constituída uma delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, composta pelo Presidente da Comissão Permanente de Economia, que preside, e um representante de cada Grupo ou Representação Parlamentar, que deve reunir com o Governo da República, a Assembleia da República, o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia;

c) Das diligências efectuadas pela delegação deve ser elaborado um relatório.

Ponta Delgada, 13 de Outubro 2011

Os Deputados

Duarte Freitas

António Marinho

Clélio Meneses

PSD grupo parlamentar

Mark Marques

Luís Garcia

António Ventura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3507 Proc. N.º 109
Data: 011 / 10 / 14

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Título: Projecto de Resolução
Ass.: Afirmar as quotas leiteiras no contexto PAC pós 2013
Entrada nº 57/2011 de 011 / 10 / 14
Arquivo nº 109
LEGISLAÇÃO
O Responsável,